

PERNAMBUCO

**PROCEDIMENTOS PARA  
REQUERER INSCRIÇÃO *ONLINE*  
NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS/AS**

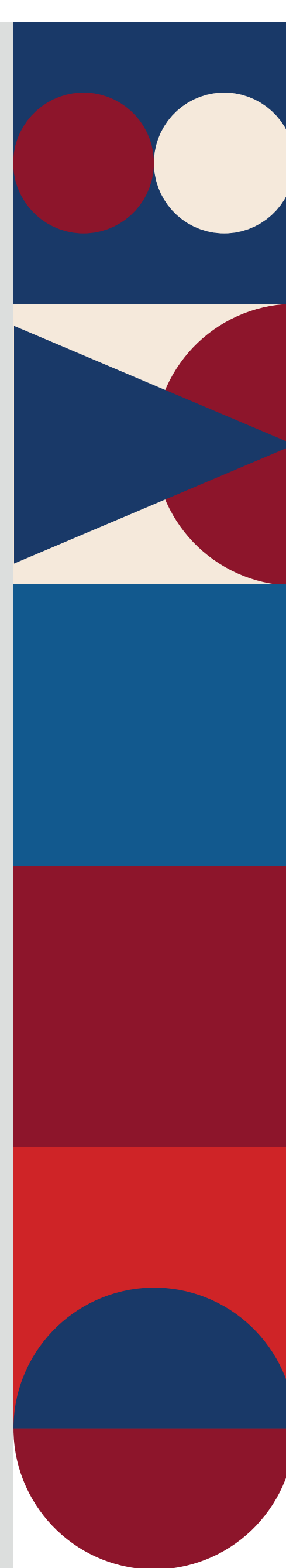


# INTRODUÇÃO

Prezados (as), com o objetivo de otimizar o processo de análise do pedido de inscrição, é fundamental que o (a) requerente, **antes de iniciar o procedimento para Inscrição**, leia atentamente as orientações, preencha corretamente todos os dados e reúna todos os documentos exigidos no *checklist*.

Ressaltamos que todos os documentos devem ser **digitalizados de forma legível e completa**, incluindo **frente e verso**, quando houver informações em ambas as faces, e **enviados exclusivamente em formato PDF**. **A autenticação dos documentos não é necessária**, entretanto, a OAB-PE poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos originais para conferência.

O (a) requerente deve verificar se o endereço de *e-mail* informado no formulário está correto, uma vez que todas as comunicações da OAB-PE serão enviadas exclusivamente para esse *e-mail*.





# INTRODUÇÃO

**O cumprimento dessas orientações contribuirá significativamente para a agilidade na análise do processo de inscrição.**

## OBSERVAÇÕES

- 1.** É de inteira responsabilidade da parte interessada a veracidade dos documentos apresentados e das informações declaradas, sob pena de enquadramento nos crimes previstos no Título X, do Código Penal Brasileiro, especialmente o de falsidade ideológica, tipificado no art. 299, além da aplicação de sanções civis, administrativas e disciplinares, incluindo a exclusão dos quadros da Ordem em caso de comprovação de fraude.
- 2.** O (a) requerente não poderá solicitar sua inscrição na OAB-PE caso exerça atividade incompatível com a advocacia, conforme previsto no Art. 28 da Lei nº 8.906/94, na Lei nº 11.415/2006 e na Resolução nº 27/2008 do CNMP. Contudo, a aprovação no Exame de Ordem tem validade por tempo indeterminado, desde que cumpridos os requisitos do edital. **Após a desincompatibilização, o (a) requerente poderá requerer sua inscrição.**





# 1ª ETAPA DA INSCRIÇÃO

**1.1** Realizar o pré-cadastro com os dados do (a) Requerente, selecionando o tipo de inscrição: **Estagiário**, com a finalidade de gerar a guia de pagamento da taxa de inscrição.

**1.2** Após a confirmação do pagamento da taxa, o (a) Requerente deverá preencher integralmente o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, anexando também toda a documentação exigida.

## ROL DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS:

- 1. Carteira de Identidade Civil (RG)** – frente e verso – **ou a Carteira de Identidade Nacional (CIN)** – frente e verso;
- 2. Cadastro de Pessoa Física (CPF):** a apresentação do CPF será dispensada caso o número conste expressamente no documento de identidade apresentado.



# 1ª ETAPA DA INSCRIÇÃO

**Observação:** Apresentar documento comprobatório para uso do nome ATUAL, caso conste divergência de informações nos documentos. O mesmo é aplicado para os genitores;

**3. Título de Eleitor** (frente e verso) e **Certidão de Quitação Eleitoral**, a qual poderá ser obtida por meio dos sites do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) – [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) – [www.tre-pe.jus.br](http://www.tre-pe.jus.br)

**4. Reservista (para homens de até 45 anos).**

**5.** Declaração da Instituição de Ensino Superior, datada e assinada pelo responsável, contendo a matrícula do semestre em curso e especificação de que está cursando, no mínimo, o 7º (sétimo) período do curso de Direito (art. 9º, § 1º da Lei 8.906/94).

**6.** Declaração ou Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior, datada e assinada pelo responsável, comprovando que está estagiando pelo Núcleo de Prática Jurídica da instituição, referente ao semestre em curso ou Declaração atualizada de que se encontra estagiando em Escritório Credenciado e Conveniado com a OAB-PE para admitir estagiários (art. 9º, inc. II, § 1º da Lei 8.906/94) e Art. 3º do Provimento nº 217/2023 do Conselho Federal da OAB.





# 1ª ETAPA DA INSCRIÇÃO

**Observação:** No caso de documentos assinados digitalmente por meio de **QR Code** ou **link de verificação**, deverá ser encaminhado também o **status da página de autenticidade**, comprovando a validade do documento.

**7. Certidão Negativa de Feitos Criminais (1º Grau)** emitida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) – [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br).

**7.1.** Caso a Certidão Criminal apresente efeito positivo, o (a) requerente deverá anexar cópia integral do processo criminal, conforme dispõe a Resolução nº 001/2006 – CS Pleno.

**8. Certidão Negativa de Feitos Criminais (1º Grau)** emitida pela Justiça Federal de Pernambuco (JFPE) – [www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br).

**8.1.** Caso a Certidão Criminal apresente efeito positivo, o (a) requerente deverá anexar cópia integral do processo criminal, conforme dispõe a Resolução nº 001/2006 – CS Pleno.





# 1ª ETAPA DA INSCRIÇÃO

**9.** Caso o (a) requerente seja servidor (a) público (a) (municipal, estadual ou federal), empregado (a) de empresa de economia mista ou estatal, ou ocupe cargo de direção ou gerência em instituições financeiras, inclusive privadas, deverá anexar, no ato da inscrição, declaração oficial da entidade ou instituição a que está vinculado (a), contendo: matrícula, cargo ou função, período de exercício e descrição detalhada das atribuições exercidas.

**Após a conclusão da primeira etapa da inscrição, o(a) requerente deverá comparecer à Seccional ou Subseccional competente para realização da segunda etapa do processo de inscrição. O pedido de inscrição somente seguirá para análise após o cumprimento da segunda etapa do pedido de inscrição na OAB-PE.**

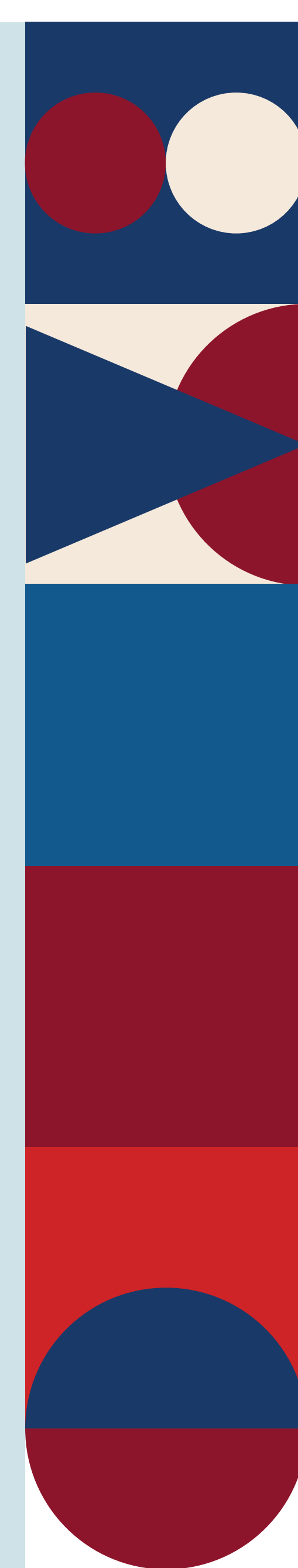


# 2ª ETAPA DA INSCRIÇÃO – BIOMETRIA

O (a) Requerente deverá comparecer à sede da OAB-PE, localizada na Rua do Imperador Dom Pedro II, nº 346, bairro Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-240, ou a uma das Subseccionais, e dirigir-se à recepção para realizar a assinatura e a coleta da impressão digital, no formulário destinado à emissão do documento de identidade profissional (biométrico). Para tanto, é necessário apresentar a seguinte documentação: **01 (uma) foto 3x4 (NO PADRÃO DE CADASTRAMENTO NO CNA - [www.oab.org.br/servicos/identidadeprofissional](http://www.oab.org.br/servicos/identidadeprofissional) )**

## A foto precisa ser:

- Recente e não mais que 6 meses;
- 35-40 mm (3x4) de largura;
- Próxima da cabeça e no alto dos ombros, de forma que sua face tome 70% - 80% da foto;
- Foco nítido e limpo;
- Alta resolução, entre 300 e 400 dpi's e nenhuma marca de tintas ou vincos.
- Ter fundo branco neve;
- Mostrar você olhando diretamente para a câmera;
- Mostrar seu tom de pele naturalmente;
- Não ter brilhos nem contrastes;
- Ser impressa em papel de alta qualidade e alta resolução (em caso de foto impressa em papel).





**OAB**

**PERNAMBUCO**